



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 748, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2017, o Promotor de Justiça **ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER** da 5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos de Planaltina para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 217, de 30 de maio de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 78 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho;

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria n.º 01, de 29 de maio de 2017 (PA n.º 08191.055712/2017-24),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2017, o Promotor de Justiça **ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER** da 5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos de Planaltina para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho, ficando dispensado da designação constante da Portaria n.º 37, de 14/01/2015.

**Art. 2º** O Promotor de Justiça ficará responsável pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I - no ofício de origem, até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção;

II – no ofício de destino no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

*Alencar Loureiro 3215-1*  
Publicada em 26 / 06 / 17  
Esta cópia confere com o original

**SELMA SAUERBRONN**

SECSAD/DEPB/P6J 26 JUN 2017 10:05 412785